



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 068, de 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre alterações no Anexo I-A da Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências”, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos os valores de R\$1.039,26 (Um mil e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) referente à entidade Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso (Lar de Jesus), o valor de R\$1.039,26 (Um mil e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) referente à entidade Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, e o valor de R\$1.039,26 (Um mil e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) referente a entidade Centro de Cidadania SMP (Casa Bom Pastor), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS” constante do Anexo I – A da Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, conforme segue:

ANEXO I - A

(...)

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências	
08.244.0049.2.059	Parceiros (Estadual) com o Terceiro Setor	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro	13.788,18
	Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso (Lar de Jesus)	8.214,30
	Centro de Cidadania SMP	32.214,31
		54.216,79

Art. 2º. Ficam incluídos os valores de R\$1.951,20 (Um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) referente à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o valor de R\$2.602,19 (Dois mil, seiscentos e dois reais e dezenove centavos) referente à entidade Grupo Assistencial Cáritas, o valor de R\$583,04 (Quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos) referente à entidade Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico (AGRADEF), o valor de R\$358,88 (Trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) referente à entidade Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, e o valor de R\$418,88 (Quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) referente à entidade Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso (Lar de Jesus), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS FEDERAIS” constante do Anexo I – A da Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, conforme segue:

ANEXO I - A

(...)

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS FEDERAIS

(...)

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências	
08.244.0045.2.054	Parcerias (Federal) com o Terceiro Setor	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	9.139,68
	Grupo Assistencial Cáritas	11.143,84
	Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico (AGRADEF)	4.852,91
	Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro	358,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Associação Espírita Beneficente Paulo de
Tarso (Lar de Jesus) 418,88

25.914,19

Art. 3º. Ficam incluídos os valores de R\$1.403,63 (Um mil, quatrocentos e três reais e sessenta e três centavos) referente à entidade Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, o valor de R\$1.403,63 (Um mil, quatrocentos e três reais e sessenta e três centavos) referente à entidade Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso (Lar de Jesus), e o valor de R\$21.476,78 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) referente à entidade Centro de Cidadania SMP, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS FEDERAIS” constante do Anexo I – A da Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, conforme segue:

ANEXO I - A

(...)

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS FEDERAIS

(...)

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.04	Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferências	
08.244.0049.2.058	Parcerias (Federal) com o Terceiro Setor	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro	6.363,76
	Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso (Lar de Jesus)	6.363,76
	Centro de Cidadania SMP	97.666,05
		110.393,57

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2024.


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Mensagem.

Senhores Membros da Câmara Municipal:

O Projeto de Lei nº 068, de 25 de abril de 2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, que dispõe sobre alterações no Anexo I-A da Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências”, nos termos que especifica.

A priori, cumpre informar que o objetivo do presente Projeto de Lei é o de promover adequações na Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, especificamente no Anexo I-A, que prevê os valores que serão repassados às entidades a título de subvenções sociais tanto de recursos estaduais como federais, e os valores já constam em suas respectivas fichas orçamentárias.

Assim, passamos a detalhar as alterações propostas:

- Artigo 1º: visa incluir valores destinados às entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS ESTADUAIS”, sendo o repasse de rendimentos do saldo em 31/01/2024 da Conta nº29.562-0 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade com o valor de R\$3.117,79 (Três mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos), destinados para rede indireta;
- Artigos 2º e 3º: visa incluir valores destinados às entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS FEDERAIS”, o município recebeu do Governo Federal em dezembro as parcelas referentes aos meses de novembro e dezembro de 2023, totalizando o valor de R\$16.689,74 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), e também o repasse de valores recebidos do Governo Federal em 31/01/2024 no valor de R\$4.157,06 (Quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos).

São estes os motivos que justificam a propositura e com os quais a submetemos ao prudente critério dos ilustres Vereadores, que certamente saberão reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2024.


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2024.

Ofício nº 068/2024

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e discussão dos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 068, de 25 de abril de 2024, que dispõe sobre alterações no Anexo I-A da Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências”, nos termos que especifica.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

OFÍCIO 00348/2024/SAIS

São José do Rio Pardo, 15 de abril de 2024.

Assunto: Solicitação de PL

A Secretaria de Assistência e Inclusão Social vem, através deste, solicitar que seja elaborado um PL para alteração da Lei nº6.380/23.

O município recebeu do Governo Federal em Dezembro, parcelas referentes aos meses de Novembro e Dezembro de 2023, totalizando um valor de R\$16.689,74.

Devido a demora no repasse do Governo, foi necessário aguardar a criação de fichas de superávit, por esse motivo, os repasses serão encaminhados para OSC no ano de 2024.

Conforme tabela a seguir:

294	95	SUB. FED. ALTA	30.470-0 SOL. PRÉ-ADITAMENTO ACRÉSC. VALOR PARA PGTO REPASSE PARCELA 11 E 12 DE 2023 (CASA BOM PASTOR)	R\$
294	95	SUB. FED. ALTA	30.470-0 SOL. PRÉ-ADITAMENTO ACRÉSC. VALOR PARA PGTO REPASSE PARCELA 11 E 12 DE 2023 (PAULO DE TARSO)	
294	95	SUB. FED. ALTA	30.470-0 SOL. PRÉ-ADITAMENTO ACRÉSC. VALOR PARA PGTO REPASSE PARCELA 11 E 12 DE 2023 (PE EUCLIDES)	
284	95	SUB. FED. MED.	30.470-0 SOL. PRÉ-ADITAMENTO ACRÉSC. VALOR PARA PGTO REPASSE PARCELA 11 E 12 DE 2023 E DIF. OUT 23 (PAULO DE TARSO)	
284	95	SUB. FED. MED.	30.470-0 SOL. PRÉ-ADITAMENTO ACRÉSC. VALOR PARA PGTO REPASSE PARCELA 11 E 12 DE 2023 (PE. EUCLIDES)	
284	95	SUB. FED. MED.	30.470-0 SOL. PRÉ-ADITAMENTO ACRÉSC. VALOR PARA PGTO REPASSE PARCELA 11 E 12 DE 2023 (GRUPO CÁRITAS)	R\$
284	95	SUB. FED. MED.	30.470-0 SOL. PRÉ-ADITAMENTO ACRÉSC. VALOR PARA PGTO REPASSE PARCELA 11 E 12 DE 2023 (APAE)	R\$

Sendo o que tínhamos a apresentar, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

NATHALIA PINESI FERNANDES MENDONCA

Praça Oliveiros Pinheiros, 117, Centro
CEP 13.720-000 – São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo

Telefone: (19) 3682-7892 – administrativosais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

assinado digitalmente por NATHALIA PINESI FERNANDES MENDONCA, Data: 16/04/24 10:21

diigo: d01a0865-0d30-44a9-988b-17694db4fb47





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

OFÍCIO 00347/2024/SAIS

São José do Rio Pardo, 15 de abril de 2024.

Assunto: Solicitação de PL

A Secretaria de Assistência e Inclusão Social vem, através deste, solicitar que seja elaborado um PL para alteração da Lei nº6.380/23.

O Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata em anexo, autorizou o repasse do saldo em 31/01/2024 da Conta nº29.562-0 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade com o valor de R\$4.157,06, sendo o repasse dos rendimentos, destinados para rede indireta, conforme dados a seguir:

Asilo Lar de Jesus (Associação Espírita Paulo de Tarso) R\$1.039,26;

Asilo Padre Euclides Carneiro R\$1.039,26;

Centro de Cidadania SMP (Casa Bom Pastor) R\$1.039,27;

Caritas Brasileira (Residência Inclusiva) R\$1.039,27;

Vale destacar, que a FICHA será a 295 FONTE 92

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

NATHALIA PINESI FERNANDES MENDONCA

Praça Oliveiros Pinheiros, 117, Centro

CEP 13.720-000 – São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo

Telefone: (19) 3682-7892 – administrativosais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

assinado digitalmente por NATHALIA PINESI FERNANDES MENDONCA, Data: 15/04/24 16:55

dig: 083793c9-1c77-4230-a9a9-d0f72382af22





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

OFÍCIO 00387/2024/SAIS

São José do Rio Pardo, 18 de abril de 2024.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PL

A Secretaria de Assistência e Inclusão Social vem, através deste, solicitar que seja elaborado um PL para alteração da Lei nº6.380/23.

O município recebeu do Governo Federal em 31 de janeiro de 2024, parcelas de compensação financeira para para piso de média/alta complexidade, sendo necessário a suplementação das fichas já existentes, conforme valores indicados.

Conforme tabela a seguir:

	FICHA	FONTE	VALOR
Asilo Padre Euclides Carneiro	294	5	R\$ 629,13
Assoc. Esp. Ben. Paulo de Tarso (Asilo Lar de Jesus)	294	5	R\$ 629,13
Centro de Cidadania SMP (Casa Bom Pastor)	294	5	R\$ 9.626,28
APAE	284	5	R\$ 874,56
Grupo Assistencial Cáritas	284	5	R\$ 1.166,35
AGRADEF	284	5	R\$ 583,04

Sendo o que tínhamos a apresentar, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

NATHALIA PINESI FERNANDES MENDONCA

Praça Oliveiros Pinheiros, 117, Centro
CEP 13.720-000 – São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo
Telefone: (19) 3682-7892 – administrativosais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

assinado digitalmente por NATHALIA PINESI FERNANDES MENDONCA, Data: 23/04/24 09:14

id: f2ebd0d8-b05a-49f0-ae1b-26e2c553ada0

